

DELIBERAÇÃO CECA/CLF nº 4.417, DE 20 DE ABRIL DE 2004

Determina à FEEMA que autorize a realização de pré-operação do aterro sanitário.

A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano do Estado do Rio de Janeiro, através de sua Câmara de Licenciamento e Fiscalização, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.287, de 23/01/95,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº E-07/200.598/2004, referente ao requerimento de Licença de Operação da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS para implantação de um aterro sanitário na Estrada Vila Verde, Sítio de Triângulo, Vila Verde, município de Rio das Ostras,

CONSIDERANDO Parecer Técnico de Licença de Operação nº 023/2004, da Coordenação das Agências Regionais – CAR, favorável à concessão da licença requerida,

CONSIDERANDO a necessidade de comprovação do desempenho operacional do aterro,

CONSIDERANDO sugestão constante do despacho do DECON

D E L I B E R A:

Art. 1º – Determinar à FEEMA que autorize a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS a realizar a pré-operação do aterro sanitário por um período de 90 (noventa) dias.

Art. 2º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 2004

CARLOS AUGUSTO DE ARAÚJO JORGE
Presidente

Emnr.

Publicada no Diário Oficial de 29/04/04.